



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0040/2024

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> Casa Abrigo Nosso Lar			<b>CNPJ</b> 12.746.312/0001-28	
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Guararapes	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 16.700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99124-4708	<b>Email</b> casaabrigonossolargpes@gmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Antônio Maximiliano Kastner Barrancos			<b>CPF</b> 095.404.438-06	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 23.310.354-SSP/SP -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Rua José do Patrocínio, 367, Residencial Habiana, Araçatuba/SP			<b>CEP</b> 16100-000	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Acolhimento Institucional - Casa Abrigo	<b>Período de Execução</b> Íncio: 01/04/2024 - Término: 31/12/2024	
<b>Identificação do Objeto</b> Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes, afim de possibilitar acolhimento em caráter provisório, de acordo com as diretrizes do ECA, como medida de proteção às de crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados por seus pais e ou responsáveis.		
<b>Público Alvo</b> Criança e Adolescente de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias		
<b>Local de Execução</b> Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.		
<b>Coordenador(a)</b> CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - 307.998.948-18		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99153-7082	<b>Endereço Eletrônico</b> cris2kimura@gmail.com

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.

#### 4. OBJETIVOS

##### Objetivo Geral

Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes.

##### Objetivo Específico

Propiciar aos acolhidos á oportunidade de um ambiente saudável que garanta uma vivencia agradável, proporcionando a garantia de condições mínimas de sobrevivência, salubridade e possibilitando a garantia dos direitos fundamentais da criança e adolescente.



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente protegido, com dignidade e com a garantia da privacidade, além disso, salientamos ainda que conforme a Orientação Técnica de Acolhimento a OSC deve c	crianças e adolescentes	20	01/04/2024	31/12/2024
<b>Ações</b> Detalhamento: Propiciar a todos os acolhidos a oportunidade e garantia de uma moradia digna, proporcionando um ambiente protegido, com dignidade e com a garantia da privacidade, além disso, salientamos ainda que conforme a Orientação Técnica de Acolhimento a OSC deve conter 05 quartos, onde com a saída da equipe técnica e coordenação, do referido imóvel, hoje o acolhimento se encontra adaptado e dentro das orientações técnicas, na qual vem possibilitando um impacto menos traumático no ato acolhimento, visto que estamos conseguindo manter grupos de irmãos e faixa etária.					

### 6. METODOLOGIA

O referido Projeto será realizado no prédio onde fica localizado a residência das crianças e adolescentes acolhidos nesta OSC. Salientamos que nossos acolhidos são oriundas de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, culminando ao acolhimento dos mesmos, desta forma esta OSC esta em busca da doação de um terreno junto ao Poder Municipal local, afim de, construir um local próprio, na qual a OSC deixara de pagar o aluguel do referido imóvel. Por fim mencionamos que por orientação técnica da Normativa de Acolhimento, se faz necessário a separação da residência dos acolhidos e da parte administrativa/ técnica, afim de, garantir total privacidade aos acolhidos, e a garantia da promoção da singularidade do desenvolvimento do trabalho desenvolvido junto aos familiares.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- Moradia de forma ininterrupta, com privacidade, com garantia de um bem estar diário;

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Desenvolvimento diário do trabalho desenvolvido pela equipe técnica, equipe de apoio (cuidadoras) e coordenação desta OSC, onde culmina na elaboração do Relatório Circunstanciado de Atividades Mensal ao Órgão Gestor.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Banheiro
02	5	Quarto
03	1	Cozinha
04	2	Dispensa
05	2	Sala
06	1	Refeitório



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

### 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	Mesa de Escritorio
02	6	Cadeiras
03	4	Sofas
04	5	Armário Aço
05	2	Armário MDF
06	4	Armário Baixo Escritorio
07	5	Computadores
08	3	Notebook
09	2	Impressora Colorida
10	2	Aparelho Telefônico
11	6	Ventiladores Teto

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.01 - Financeira	0.00	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>2 - Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Locação de Imóvel PF	3.573,55	9	31.262,00
Sub Total			31.262,00
<b>Total</b>			<b>31.262,00</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Municipal	31.262,00		01/02/2024
<b>Total</b>	<b>31.262,00</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 11 de Março de 2024.

### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

**Antônio Maximiliano Kastner Barrancos**

Dirigente

**CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44**

Responsável Técnico